



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL ICT Nº 022/2023**

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DOCENTES NO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA/ICT.**

O Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio da Comissão Eleitoral nomeada pelo diretor do referido instituto, CONVOCA os professores interessados e lotados no ICT a participar **da eleição para escolha de 1 (um) docente titular e 1 (um) suplente, vinculados ao curso de Engenharia Química, para composição do quadro de membros no colegiado do referido curso, biênio 2023-2025.**

#### **1. DA ELEIÇÃO**

1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de membros docentes no colegiado do curso de graduação em Engenharia Química do ICT/UFVJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

#### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria ICT Nº 79 de 06 de outubro de 2023 (SEI 1217328), sendo composta pelos professores Matheus Henrique Granzotto (presidente), Alexandre Ramos Fonseca e Lucas Franco Ferreira, lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK da UFVJM, servidores dos cursos de Engenharia Química e Ciência e Tecnologia.

#### **3. DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

3.1.1. Efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vinculados ao Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) e pertencente ao quadro de docentes do Curso de Engenharia Química, para eleição de 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

#### **4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento via correspondência eletrônica para o e-mail: [professores@ict.ufvjm.edu.br](mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br), no **período de 11 a 12 de outubro de 2023**, até às 17:00 horas.

4.2. Somente serão aceitas inscrições de chapas com docentes vinculados ao cargo de membro titular e suplente no colegiado do curso de Engenharia Química.

4.3. A inscrição das chapas dos docentes vinculados ao curso de Engenharia Química será efetuada via requerimento por correspondência eletrônica para a lista de professores através do e-mail [professores@ict.ufvjm.edu.br](mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br). No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

4.4. A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 1 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI e divulgando o resultado por meio de e-mails institucionais do grupo de docentes do ICT;

4.5. Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 1 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.6. A lista com as chapas deferidas será publicada, no referido processo SEI, em até 1 (um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via e-mail institucional do grupo de docentes ICT.

## 5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O voto é direto e secreto;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição relativo às vagas descritas no item I será formado por docentes lotados no ICT, vinculados ao curso de Engenharia Química, estando em efetivo exercício na UFVJM, para eleição de 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, vinculados ao curso;

5.2.1. A lista de eleitores será elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do corpo docente, publicada no processo SEI e enviada para o e-mail institucional do grupo de docentes;

5.3. Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual (e-Voto) as opções voto em branco e voto nulo.

5.4. A ordem das chapas na cédula de votação será aquela da inscrição.

## 6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição realizar-se-á no dia **17 de outubro de 2023**, em urna única virtual, disponibilizada mediante link individual encaminhado para o e-mail de cada eleitor, os quais deverão acessá-lo utilizando os dados de login (usuário e senha), enviados no referido e-mail;

6.2. O horário de votação será das **7h às 16h**;

6.3. O sistema e-VOTO registrará o horário de início e encerramento da votação e a comissão eleitoral, eventuais ocorrências e a apuração dos votos, em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão;

6.4. O encerramento da votação será no horário previsto.

## 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação, ou até 1 (um) dia útil após o encerramento da votação;

7.2. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos;

7.3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

7.3.1. Mais tempo de serviço como docente no curso;

7.3.2. Maior idade;

7.3.3. Maior titulação.

7.4. A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI, via e-mails institucionais ao grupo de docentes, dando ciência a Direção do ICT.

7.5. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação, ou até 1 (um) dia útil após o encerramento da votação;

## 8. CRONOGRAMA

8.1. A eleição seguirá o seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO	LOCAL
<b>Publicação do edital</b>	<b>09/10/2023</b>	Processo SEI nº 23086.014985/2023-58, site do ICT, cópia via e-mail ao grupo de docentes da Unidade.
Impugnação do Edital	até 24h após a divulgação do Edital	E-mail: <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>
<b>Período de inscrições</b>	<b>11 a 12/10/2023 (até às 17h)</b>	E-mail: <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>
Divulgação das Chapas Inscrições	12/10/2023	E-mail: <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>
Impugnação às Chapas Inscrições	até 24h após a divulgação das Chapas	E-mail: <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>
Homologação das Chapas Inscrições	16/10/2023	E-mail: <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>
<b>Eleição via e-Voto ICT</b>	<b>17/10/2023 (das 7h às 16h)</b>	<b>Sistema e-Voto ICT</b>
Apuração dos votos	até 17/10/2023	E-mail: <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Resultado Preliminar	até 17/10/2023	E-mail: <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos	até 24h após a divulgação dos resultados	E-mail: <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>
<b>Resultado Final e encaminhamento à Direção do ICT</b>	<b>20/10/2023</b>	Processo SEI nº 23086.014985/2023-58 e e-mail ao grupo de docentes do ICT

8.2. Em caso de não haver inscrições conforme o cronograma estabelecido, a Comissão Eleitoral poderá realizar até duas retificações para ampliar o prazo de inscrições. Em caso de permanecer a ausência de inscrições, nessas retificações, a Direção do ICT deverá indicar os membros (titular e suplente) para compor a representação docente no Colegiado do curso de Engenharia Química.

## 9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos membros docentes do colegiado do curso de graduação em Engenharia Química terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, segundo a Resolução Nº. 44 ICT, de 07 de abril de 2017;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, quando necessário, caberá recursos à Congregação do ICT.

10.2. No caso de não haver candidatos inscritos para a representação caberá à Direção do ICT a indicação dos representantes.

10.3. Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

10.4. A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10.5. O presente Edital e todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI nº 23086.014985/2023-58

Diamantina/MG, 09 de outubro de 2023

**MATHEUS HENRIQUE GRANZOTTO**

Presidente da Comissão

Portaria ICT Nº 79, de 06 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Granzotto, Docente**, em 10/10/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1219010** e o código CRC **6279B1BA**.

---

Referência: Processo nº 23086.014985/2023-58

SEI nº 1219010